

PROCESSO F.A. nº 25.09.0564.001.00013-301

DESPACHO

Considerando o **teor** às fls. 151 e 152, encaminho os autos do processo administrativo em epígrafe ao Setor Jurídico, para adoção das providências cabíveis, determinações e demais atos que entender necessários.

Cumpra-se.

Promovam-se os expedientes necessários.

Maracanaú, 17 de novembro de 2025.

Antônio Andson do Nascimento Melo
Antônio Andson do Nascimento Melo
Agente Administrativo – Mat. 27446